



**ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PRESIDENTE DO IPVEL**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017, ENTRE SI
CELEBRAM A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E JOSE
CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E
CONSULTORIA - EPP.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 05.634.455/0001-82, neste ato representada pela Presidenta do Ipvel Sileide Costa da Silva, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz de França, 15 - 1º Andar - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 049.099.654-08, Carteira de Identidade nº 6093271 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP – com sede na Rua Estácio Coimbra, 179 – 2º Andar Apt. 202 - Centro - Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristovam da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Cristovam da Silva, 25, 1º Andar - São José - Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 6255691 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, Nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2017, Tomada de Preços nº 0001/2017 com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vertente do Lério - IPVEL, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Terceiro termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 08 de Junho de 2017, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vertente do Lério - IPVEL, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57. Passando a ter o prazo de validade: 31.12.2020 a 31.12.2021.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PRESIDENTE DO IPVEL**

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2017, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vertente do Lério - IPVEL, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 30 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SILEIDE COSTA DA SILVA
Presidente do Ipvel
049.099.654-08

PELO CONTRATADO

JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP
CNPJ 18.643.656/0001-98
JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
040.578.324-83